



Nota Técnica nº 01/2022–GSMC/CGFB

Maceió, 09 de agosto de 2022

Interessados: **Unidades de Saúde de Maceió**

Assunto: Atualização da Nota Técnica nº 03/2021-GSMC/CGFB sobre a distribuição e dispensação de canetas aplicadoras de insulina humana NPH e Regular no município de Maceió

Considerando a Nota Técnica nº 169/2022 da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (MS) – CGAFB/DAF/SCTIE/MS, que atualiza a Nota Técnica nº 84/2021 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS onde estabeleceu os critérios para distribuição e critérios sugeridos para dispensação de canetas aplicadoras de insulinas humanas e suas agulhas e informa que a rede municipal será abastecida com base no percentual de 30% para FRASCOS e 70% para CANETAS de insulina;

Considerando as Diretrizes Brasileiras de Diabetes 2019-2020, que trata sobre práticas seguras para preparo e aplicação de insulina;

Considerando o Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, 2017;

Considerando o Informe Técnico Assistência Farmacêutica da Prefeitura de Rio Preto/SP, nº 12/2020 - Conservação e Estabilidade de Medicamentos;

Considerando a Portaria nº 065/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, que trata sobre a possibilidade de alterações de formas farmacêuticas e concentrações realizadas exclusivamente pelo prescritor ou pelo farmacêutico, desde que mantida a dose prescrita e identificada a alteração realizada na prescrição e no prontuário do paciente,

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447

embora o caso específico esteja relacionado apenas à alteração de apresentação do produto;

Considerando que a ampliação da dispensação das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) contempla, **preferencialmente**, as seguintes faixas etárias:

- **Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos;**
- **Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária maior ou igual a 45 anos;**

Considerando que, além das canetas de insulina, o MS fornecerá agulhas de 4 mm para aplicação do medicamento;

Ressaltamos a necessidade do apoio dos farmacêuticos na divulgação destas informações aos prescritores da rede municipal de saúde, assim como na sensibilização dos usuários da faixa etária supracitada e na substituição das insulinas em frasco pelas canetas, quando adequado, com a devida orientação de uso aos pacientes incluídos nos critérios elencados acima. E ainda, que a solicitação das insulinas tanto em frascos como canetas para a esta GSMC leve em consideração a proporção fixada pelo MS de **70% para canetas e 30% para frascos;**

A Unidade de Saúde deverá contabilizar os usuários nessa faixa etária e o prescritor ou farmacêutico realizar a substituição.

ORIENTAÇÕES

1. Dispensação

No que se refere ao cálculo de canetas a serem dispensadas, sabendo que cada sistema de aplicação preenchido contém 3 mL de suspensão (NPH) ou solução (Regular) injetável, correspondente a 300 UI (Unidades Internacionais), segue tabela sobre número de canetas a serem dispensadas, de acordo com a quantidade de unidades utilizadas ao dia pelo paciente, e considerando o consumo que ocorre no teste que deve ser feito a cada aplicação:

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447

Tabela I. Quantidades de insulina dispensadas dia/mês.

QUANTIDADE DE UNIDADES POR DIA	QUANTIDADE DE CANETAS POR MÊS
1-8	1
9-18	2
19-28	3
29-38	4
39-48	5
49-58	6
59-68	7
69-78	8
79-88	9

Cada paciente receberá 1 agulha/dia para a insulina NPH e uma agulha/dia para a insulina Regular, independentemente do número de canetas de cada tipo de insulina que o paciente receber. Assim, se o paciente recebe tratamento para 30 dias e utiliza as 2 insulinas, serão fornecidas 30 agulhas para utilizar nas canetas NPH e 30 agulhas para as canetas de insulina Regular.

A primeira substituição da insulina frasco por caneta somente poderá ser feita pelo prescritor ou pelo farmacêutico, este último registrando o procedimento na prescrição. Após essa primeira substituição, o pessoal que atua como apoio técnico na farmácia, seguindo as recomendações registradas pelo farmacêutico na prescrição, poderá dispensar a caneta.

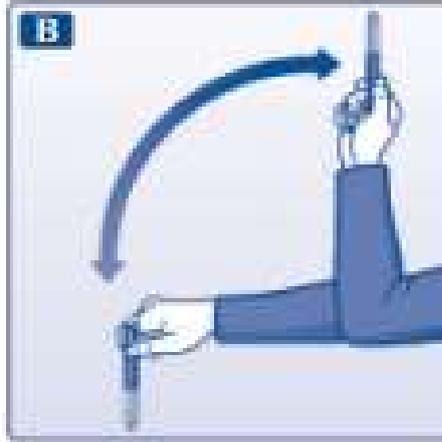
O farmacêutico deverá realizar as orientações necessárias para a adequada utilização do medicamento pelos usuários, como:

a. Conservação/armazenamento:

- A caneta FECHADA deve ser conservada sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Não congelar. Após aberta, a validade é de 6 semanas, armazenada à temperatura ambiente entre 15°C e 30°C. Proteger do calor excessivo e da luz.
- No caso de falta de energia elétrica: não abrir o refrigerador e monitorar a temperatura interna. Procurar saber informações sobre estimativa de tempo para resolução do problema. Se a temperatura estiver próxima a +7°C, remanejar as insulinas para outro refrigerador ou caixa térmica com temperatura recomendada. Não sendo possível as intervenções anteriores, entrar em contato com a CAF para devolução do produto. Caso a falta de energia ocorra no período em que a farmácia esteja fechada e a temperatura da geladeira tenha alcançado valores fora da faixa recomendada, fazer contato com o SAC do fabricante, informar o ocorrido e aguardar resposta sobre as medidas a serem adotadas. Informar a CAF sobre o ocorrido

b. Preparo:

- Verificar o rótulo para ter certeza do tipo correto de insulina a ser administrada;
- No caso da insulina NPH, recomenda-se deixar atingir a temperatura ambiente antes de ressuspendê-la de acordo com as instruções para primeira utilização (**o sistema de aplicação de insulina deve ser movimentado lentamente para cima e para baixo** entre as posições mostradas na figura, de modo que a esfera de vidro se desloque de uma extremidade do carpule para a outra, pelo menos 20 vezes). Para cada próxima injeção, deve-se repetir este movimento pelo menos 10 vezes até que o líquido fique com um aspecto uniformemente branco e leitoso. Se houver menos de 12 unidades, não é possível realizar a ressuspensão, sendo recomendado utilizar um novo carpule;



Fonte: Retirada da bula dos produtos

- Realizar assepsia com álcool 70% no local a que será acoplada a agulha e esperar secar;
- Rosquear a agulha na caneta e retirar a tampa externa (guardar) e interna (descartar) da mesma;
- Para evitar a injeção de ar e ter certeza da dosagem adequada, a cada aplicação, girar o seletor de dose para 2 unidades, segurar a caneta já com a agulha acoplada apontada para cima e bater levemente com o dedo no carpule algumas vezes para fazer com que qualquer bolha de ar vá para o topo do carpule, em seguida, pressionar o botão injetor completamente. O seletor de dose deve retornar a “0” (zero) e uma gota de insulina deve aparecer na ponta da agulha;
- Certificar-se sempre de que a gota apareça na ponta da agulha antes de injetar. Isso garante o fluxo de insulina. Se nenhuma gota aparecer, a insulina não será aplicada, mesmo que o seletor de dose possa mover-se. Isso pode indicar agulha entupida ou danificada;
- Verificar se o seletor de dose está zerado e girá-lo para selecionar o número de unidades que necessita ser injetada (exemplo na figura abaixo). Doses de 1 a 60 unidades, em incrementos de 1 unidade, podem ser selecionadas;

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447

- Ressalta-se que uma dose maior do que o número de unidades disponíveis no cartucho não pode ser selecionada.



Fonte: Retirada da bula dos produtos

c. Aplicação (Via subcutânea):

- A agulha para uso em caneta fornecida pelo MS é de 4 mm, desta forma, a prega subcutânea não é necessária, exceto em crianças menores de 6 anos, sendo o ângulo de aplicação de 90°, conforme tabela abaixo:

Tabela 2. Recomendações sobre o uso apropriado de agulhas para aplicação de insulina por via SC.

Agulha (comprimento em mm)	Indicação	Prega subcutânea	Ângulo de inserção da agulha	Observações importantes
4 mm	Todos os indivíduos	Dispensável, exceto para crianças com menos de 6 anos	90°	Realizar prega subcutânea em indivíduos com escassez de tecido subcutâneo nos locais de aplicação
5 mm	Todos os indivíduos	Dispensável, exceto para crianças com menos de 6 anos	90°	Realizar prega subcutânea em indivíduos com escassez de tecido subcutâneo nos locais de aplicação
6 mm	Todos os indivíduos	Indispensável	90° para adultos e 45° para crianças e adolescentes	Estabelecer ângulo de 45° em adultos com escassez de tecido subcutâneo nos locais de aplicação, para evitar aplicação IM
8 mm	Não indicada para crianças e adolescentes; risco de aplicação IM	Indispensável	90° para adultos e 45° para crianças e adolescentes	Estabelecer ângulo de 45° em adultos com escassez de tecido subcutâneo nos locais de aplicação, para evitar aplicação IM
12 a 13 mm	Risco de aplicação IM em todos os indivíduos	Indispensável	45°	Alto risco de aplicação IM em todos os indivíduos

Fo

nte: Retirada das Diretrizes Brasileiras de Diabetes 2019-2020.

- Inserir a agulha na pele e injetar a dose pressionando o botão injetor completamente. Aplicar a insulina sempre com o seletor de dose voltado para cima, para conseguir observar até que o “0” (zero) se alinhe ao indicador. Manter o botão injetor totalmente pressionado até que a agulha seja retirada (a agulha deve permanecer sob a pele por pelo menos 6 segundos);
- Levar a agulha para dentro da tampa externa sem tocar na tampa. Quando a agulha estiver tampada e não precisar mais ser reutilizada, cuidadosamente pressionar a tampa externa completamente, desenrosquear a agulha e colocar a tampa no sistema de aplicação.

Obs.: Sempre alternar o local da injeção dentro de uma mesma região, para diminuir o risco de formação de caroços ou lesões na pele. Os locais para aplicação são:

- Braços - face posterior, três a quatro dedos abaixo da axila e acima do cotovelo (considerar os dedos do indivíduo que receberá a injeção de insulina);
- Nádegas - quadrante superior lateral externo;

- Coxas - face anterior e lateral externa superior, quatro dedos abaixo da virilha e acima do joelho;
- Abdome - regiões laterais direita e esquerda, com distância de três a quatro dedos da cicatriz umbilical.



Fonte: Instruções de Uso da SMS - Porto Alegre

2. Registro da Dispensação das canetas pelos Hórus:

Para minimizar as perdas que ocorrem devido à necessidade do teste antes da utilização da caneta, no registro da dispensação pelo Hórus deverão ser adicionadas 2 unidades à dose diária de insulina do paciente e esta informação deverá ser registrada no campo observação da seguinte maneira: “Foram adicionadas no Hórus 02 unidades à dose diária de insulina utilizada pelo paciente para o cálculo correto do número de canetas a serem dispensadas.”

3. Transporte da insulina da Unidade até a residência do usuário:

Segundo a Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020:

“O transporte doméstico pode ser feito em embalagem comum. Se for utilizada embalagem térmica ou isopor, devem-se tomar precauções para que a insulina não entre em contato direto com gelo ou similar, quando usado. Em deslocamentos,

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447

independentemente da forma e do tempo, a insulina sempre deve ser transportada em bagagem de mão.”

4. Descarte:

Todos os itens perfurocortantes e contaminantes – como materiais com sangue resultantes da aplicação de insulina e da realização de testes de glicemia, assim como os frascos de insulinas e canetas descartáveis – gerados em domicílio, devem ser descartados em coletores específicos para perfurocortantes, como os utilizados nos serviços de saúde. Na ausência destes, recomenda-se providenciar recipiente com características semelhantes ao coletor apropriado para descarte: material inquebrável, paredes rígidas e resistentes a perfuração, com abertura larga (o suficiente para o depósito de materiais sem acidentes) e tampa. Os usuários devem ser orientados que, quando completada a capacidade de armazenamento, estes recipientes devem ser entregues na unidade de saúde mais próxima de suas residências para descarte adequado.

5. Solicitação e distribuição:

As insulinas deverão ser solicitadas à CAF através do Hórus, contemplando a faixa etária e a proporcionalidade entre canetas e frascos recomendada pelo Ministério da Saúde. No envio da solicitação devem ser informados os seguintes itens:

- Quantidade de tiras dispensadas no mês;
- Número de pacientes ativos que recebem tiras;
- Número de pacientes aguardando troca de monitor devido a troca da marca;
- Número de pacientes aguardando troca de monitor com defeito;
- Número de pacientes esperando recebimento de monitor pela primeira vez;
- Número de pacientes por apresentação caneta/frasco.

Baseados nas considerações acima expostas, solicitamos a compreensão e o cumprimento dos pontos destacados.

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - CGFB
GERÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - GSMC
Avenida Juca Sampaio, 620 - Barro Duro - Maceió-Alagoas - Cep - 57040-600
Telefone: (82) 3312-5447 – E-mail: caf-notas@sms.maceio.al.gov.br

GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVA

Farmacêutica - GSMC

Matrícula 924575-8

CLÁUDIA CRISTINA N. DE F. AIRES

Farmacêutica – UDA UNIT

Matrícula 924805-6

Ciente e de acordo,

ANDERSON WALLYSON DE MELO TORRES

Gerente - GSMC

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos – GSMC – SMS

Avenida Juca Sampaio, nº620, Barro Duro, CEP 57.040-600 Maceió – Alagoas – Telefone 082-3312-5447